

COMUNICADO PROPPEX Nº 03/2019
RENOVAÇÃO - BOLSA DE ESTUDO DO FUMDES - ART.171 DA CONSTITUIÇÃO
ESTADUAL – 2019.1

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao Comunicado PROPPEX nº 17/2015, de 27/03/2015 – Relação de Acadêmicos Classificados com a Bolsa de Estudo Artigo 171/CE – FUMDES Continuidade, ao Edital PROPPEX nº 18/2015, de 27/08/2015 – Seleção de Candidatos Economicamente Carentes para o Ano Letivo de 2015 - Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES - Artigo 171/CE, ao Comunicado PROPPEX nº 56/2015, de 15/09/2015 – Relação de acadêmicos classificados a Bolsa de Estudo Art. 171 - 2015, ao Comunicado PROPPEX nº 63/2016, de 31/08/2016 – Classificação Bolsa de Estudo do Art. 171 – FUMDES – 2016.2, ao Comunicado PROPPEX nº 66/2016, de 13/09/2016 - Classificação Bolsa de Estudo do Art. 171 – FUMDES – 2016.2, e ao Comunicado PROPPEX nº 24/2018 – Classificação Bolsa de Estudo – Art. 171 – FUMDES – 2018.1, comunica e divulga abaixo a Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2019.1, bem como as informações complementares que seguem abaixo:

1. Para Renovação da Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos classificados serão avaliados da seguinte forma:

1.1. Rendimento acadêmico:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo, para tanto será avaliado o Boletim do segundo semestre de 2018.

1.2. Comprovação de matrícula:

O acadêmico não poderá, no decorrer do curso, efetuar trancamento parcial e/ou total, transferência externa ou desistência. Desse modo, será conferida se foi efetuada a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2019 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Estudo.

2. Os acadêmicos deverão enviar, exclusivamente por e-mail, no endereço bolsasdeestudo@unifebe.edu.br, os seguintes documentos comprobatórios:

2.1. PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA UNIEDU:

Efetuar o cadastramento socioeconômico, informando a realidade atual do Grupo Familiar, exclusivamente pela internet, a partir de 04 de fevereiro de 2019, por meio da página do UNIEDU no endereço eletrônico <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>. Ao concluir o cadastro o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro, assiná-lo e enviar para comprovação da renovação.

2.2. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO:

Declaração (Anexo I) preenchida e assinada, que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos público ou privado.

3. Perde o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, o acadêmico que:

- a) tenha reprovado por qualquer motivo no segundo semestre de 2018;
- b) matriculado na condição de não regular, matriculado em cursos sequenciais e que recebe auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de órgão público ou privado;
- c) que deixe de cumprir o previsto no item 2 do Comunicado PROPPEX nº 04/2015, no item 11 do Edital PROPPEX nº 18/2015, e no item que descreve as responsabilidades a serem assumidas pelos bolsistas nos subsequentes Comunicados de Classificação publicados.

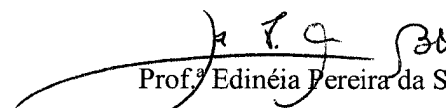
4. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no processo seletivo norteado pelos Editais e Comunicados supramencionado, terão o prazo de **05 a 08 de fevereiro de 2019** para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.

5. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no primeiro semestre letivo de 2019 será publicado até o dia **12 de fevereiro de 2019 (terça-feira)**.

6. As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado a Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

7. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE- Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX, e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 05 de fevereiro de 2019.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO**

Eu, _____
(Nome do candidato)
acadêmico do curso _____ fase _____, Estado
Civil _____, CPF nº _____, declaro para os
devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO recebo nenhum recurso oriundo de recurso público
ou privado para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no
cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao
Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171** e obrigam a imediata
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ (cidade)/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

